



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal da Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso para o Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS** para a **1ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 03/2019, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **ENTREGA DE TÍTULOS** será realizada nos dias **10 e 11/10/2019**, no horário das **16h às 19h**, no **Departamento de Recursos Humanos**, 2º andar, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy.
2. Os candidatos deverão levar **Carteira de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Entrega de Títulos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. Durante a realização da Entrega de Títulos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

9. A Prova de Títulos, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 09**, não elimina do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** os candidatos que não apresentarem Títulos.

10. A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data prevista no **item 1 deste Edital de Convocação**.

11. Será permitida a entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador.

12. No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados e irá declarar ciência de que os títulos entregues não poderão ser utilizados como pré-requisito para o **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**.

13. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou autenticadas em Cartório.

14. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

15. Os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 1** deste **Edital de Convocação**.

16. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

17. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2125/2019**.

18. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no **item 26** e segundo o Decreto nº 14.334/2019, os cursos/publicações realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de setembro de 2016 ao mês de setembro de 2019**.

19. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

20. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro abaixo.

21. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados para fins do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019.

22. Os certificados já apresentados e pontuados em Acessos anteriores, mesmo o candidato não tendo sido convocado, **não** poderão ser reapresentados para tal finalidade, conforme previsto no Art. 32 da Lei Municipal nº 5.999/2010.

23. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 1** deste **Edital**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.

24. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço**.

25. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

26. Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no quadro abaixo:

Título/curso	Pontos
Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
Doutorado em educação ou em área afim	8,0
Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	Pontos
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade
Cursos ministrados, limitado a 6 atividades	1,0 por atividade
Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,7 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,5 por evento
Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,4 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	Pontos
Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por publicação
Capítulos de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por publicação
Organização de livro publicado por editora com corpo editorial,	1,5 por

limitado a 2 publicações	publicação
Artigos completos publicados em periódicos, limitado a 3 publicações	1,0 por publicação
Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	1,0 por publicação
Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por publicação
Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por publicação

27. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para Entrega de Títulos (26/09/2019), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

ENTREGA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO CANDIDATO

0032000003 BEATRIZ ORTIZ
0032000002 LUCIANA REIS FONSECA
0032000001 MARIA CONCEIÇÃO
CATHARIN

**Bauru, 26 de setembro de 2019.
A Comissão**